



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Terça Feira, 02 de julho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2024, que objetiva: Aquisição de conjunto escolar adulto, confeccionado em tudo 7/8, com tampa de mesa MDF, altura de 75 cm e cadeira com altura de 45 cm, justificado pela necessidade de aquisição de carteiras para atender a modalidade ensino integral; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOENILDO JOSE DA SILVA - R\$ 19.096,00. Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Junho de 2024. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO – Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PEFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 018/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 793/2023, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente como segue:

10100 – CAMARA MUNICIPAL
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3390.30.99 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total da suplementação R\$ 20.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

10100 – CAMARA MUNICIPAL
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3190.13 99 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total da Anulação parcial R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo